

CÂMARA DE VEREADORES DE  
BENTO GONÇALVES  
036/2011  
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº.23/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 20 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 522.000,00".

Trata-se de abertura de um crédito especial por redução no valor de R\$ 522.000,00, para criar esta fonte de recurso nos distritos e em pavimentação asfáltica.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução orçamentária na unidade orçamentária descritas no art. 2º do projeto de Lei.

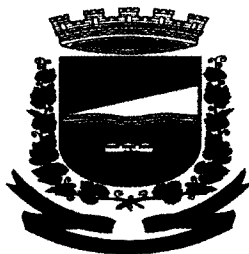
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PROJETO DE LEI Nº. 20, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 522.000,00**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 1041  
Órgão..... 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PÚBLICAS  
Unidade ..... 01 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PÚBLICAS  
Função..... 15 Urbanismo  
Subfunção..... 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa ..... 0352 MELHORIA URBANA  
Projeto/Atividade..... 1256 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
Categoria ..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso ..... 1119 EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  
Valor ..... R\$ 280.000,00

Despesa..... 1042  
Órgão..... 14 SECR.MUN.VIACAO E OBRAS PÚBLICAS  
Unidade ..... 02 DISTRITOS MUNICIPAIS  
Função..... 20 Agricultura  
Subfunção..... 606 Extensão Rural  
Programa ..... 0352 MELHORIA URBANA  
Projeto/Atividade..... 1257-PAVIM.ASFÁLT./BASÁLT./INTER-TRAV.-DISTRI  
Categoria ..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso ..... 1119 EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  
Valor ..... R\$ 242.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 946  
Órgão..... 14 SECR.MUN.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Unidade ..... 01 SECR.MUN.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Função..... 15 Urbanismo  
Subfunção..... 451 Infra-Estrutura Urbana  
Programa ..... 0352 MELHORIA URBANA  
Projeto/Atividade..... 1255 PAVIMENTAÇÃO BASÁLTICA E/OU INTER-TRAVADA  
Categoria ..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Recurso ..... 1119 EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS  
Valor ..... R\$ 522.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal